



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

INDICAÇÃO Nº 005/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, que seja encaminhado a esta Casa de Leis Projeto de Lei instituindo, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a distribuição de kits de apoio sensorial e pedagógico destinados a alunos com deficiência, **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e demais alunos neurodivergentes, conforme avaliação da necessidade de cada estudante. Segue em anexo a minuta do Projeto de lei.

Justificativa

A presente indicação nasce da necessidade de fortalecer, na prática, a educação inclusiva em nosso município, garantindo mais acolhimento, mais dignidade e melhores condições de aprendizagem aos alunos que necessitam de suporte específico no ambiente escolar.

Sabemos que muitas crianças e adolescentes enfrentam, no dia a dia da sala de aula, dificuldades ligadas à sobrecarga sensorial, concentração, autorregulação e adaptação à rotina escolar. Em muitos casos, itens simples podem fazer grande diferença, ajudando a reduzir crises, melhorar o foco e trazer mais conforto e segurança dentro da escola.

Dentre esses materiais, podemos citar, por exemplo, abafadores de ruído, adaptadores de escrita, recursos visuais, materiais táteis, organizadores de rotina e outros instrumentos que auxiliem no processo pedagógico e na regulação sensorial dos alunos atendidos.

A proposta busca justamente somar esforços às políticas públicas de inclusão já existentes, avançando para uma rede municipal cada vez mais preparada para receber, acolher e garantir o desenvolvimento dos nossos estudantes neurodivergentes, dentro de uma educação mais humana, justa e verdadeira.

Trata-se de uma medida importante, viável e sensível, que pode representar um grande avanço para muitas famílias e para a comunidade escolar como um todo, criando um ambiente mais seguro, acolhedor e favorável à aprendizagem.



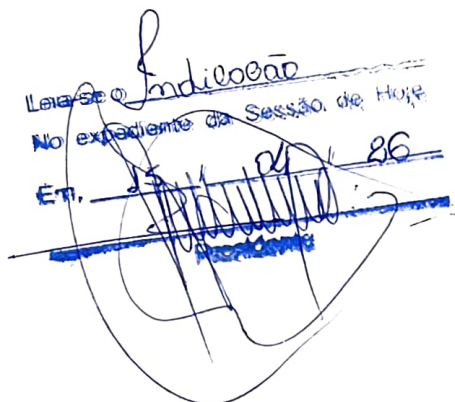
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

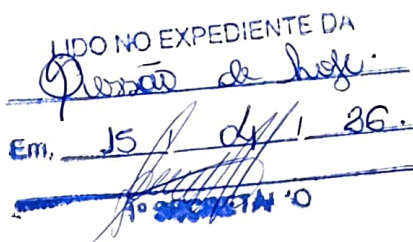
Diante do exposto, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei com esse objetivo, para que possamos avançar ainda mais na defesa da inclusão e no cuidado com os nossos alunos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 15 de abril de 2026



Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA

Leitura e Indicação
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 15 de abril de 2026


LIDO NO EXPEDIENTE DA
Ordem de hoje.
Em, 15 de abril de 2026.

1º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº ____ de 15 de abril de 2026

Institui o Programa Municipal de Apoio Sensorial e Pedagógico Inclusivo na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o Programa Municipal de Apoio Sensorial e Pedagógico Inclusivo, com a finalidade de promover melhores condições de aprendizagem, acolhimento, permanência e desenvolvimento escolar aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e demais alunos neurodivergentes.

Art. 2º O Programa tem como objetivo garantir, conforme avaliação da necessidade do aluno, o fornecimento de kits de apoio sensorial e pedagógico destinados ao uso no ambiente escolar.

Art. 3º Os kits de apoio sensorial e pedagógico poderão conter, entre outros itens:

- I - Abafador ou redutor de ruído;
- II - Adaptadores de escrita;
- III - Recursos visuais de apoio à rotina e à comunicação;
- IV - Materiais táteis e pedagógicos adaptados;
- V - Itens auxiliares de autorregulação sensorial;
- VI - Outros materiais considerados adequados pela equipe responsável.

Art. 4º A entrega dos kits observará a necessidade individual de cada aluno, mediante avaliação da equipe pedagógica da unidade escolar, do atendimento educacional especializado, quando houver, e demais profissionais competentes da rede municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer protocolos e orientações para o uso dos kits, bem como organizar, nas unidades escolares, espaços ou rotinas de acolhimento e regulação sensorial para os alunos atendidos pelo Programa.

Art. 6º O Programa poderá ser implementado de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 15 de abril de 2026



Renan Monteiro Guimarães
Vereador - REPUBLICANOS/PA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a educação inclusiva no âmbito do município de Oriximiná, garantindo suporte mais adequado aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e demais alunos neurodivergentes matriculados na rede pública municipal.

É sabido que muitos desses alunos enfrentam, no ambiente escolar, dificuldades relacionadas à sensibilidade auditiva, adaptação à rotina, concentração, organização e autorregulação emocional. Por isso, o fornecimento de materiais de apoio sensorial e pedagógico representa uma medida simples, mas de grande impacto na promoção de um ambiente escolar mais acolhedor, acessível e eficiente.

A disponibilização de itens como abafadores de ruído, adaptadores de escrita, recursos visuais e outros materiais adequados pode ajudar a reduzir crises, favorecer a permanência em sala de aula, ampliar a autonomia do estudante e contribuir diretamente para o seu processo de aprendizagem.

Mais do que entregar materiais, a proposta busca reafirmar o compromisso do poder público com uma inclusão de verdade, que saia do discurso e se transforme em ação concreta dentro das escolas.

Trata-se de uma medida que dialoga com o direito à educação inclusiva, com o respeito às diferenças e com a construção de uma rede municipal mais humana, preparada e comprometida com todos os seus alunos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 15 de abril de 2026



Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA